

FISCAL & TRIBUTÁRIO

Consultora: Ivanilde Scarton

TRABALHISTA & PREVIDENCIÁRIO

Consultora: Patrícia Micheli Dobler

Portaria MTE nº 1.057/2012 - DOU de 09.07.2012, retificada no de 12.07.2012 - Foi retificada a Portaria MTE nº 1.057/2012, que aprovou novos modelos de Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), Termos de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho e Termos de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho, para determinar que serão aceitos, até 31.10.2012, termos de rescisão elaborados pela empresa, desde que deles constem os campos de TRCT aprovado na Portaria MTE nº 1.621/2010.

Ato Declaratório Executivo ADE/Codac nº 68/2012 - DOU de 09.07.2012 – Trabalhista - Inclui, no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), o serviço de parcelamento simplificado de débitos previdenciários. O acesso às informações poderá ser realizado pelo próprio contribuinte mediante a utilização de código de acesso gerado na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na Internet.

Lei nº 12.682/2012 - DOU de 10.07.2012 – Trabalhista – Regula a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados. De acordo com a referida Lei, o processo de digitalização, ou seja, conversão da fiel imagem de um documento para código digital, deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Ato Declaratório Executivo ADE/Codac nº 68/2012 - DOU de 09.07.2012 – Previdenciária - Inclui, no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), o serviço de parcelamento simplificado de débitos previdenciários. O acesso às informações poderá ser realizado pelo próprio contribuinte mediante a utilização de código de acesso gerado na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na Internet.

Ato Declaratório Executivo ADE/Codac nº 78/2012 - DOU de 19.07.2012 – Previdenciária - Institui o código de receita 3202 - R D Ativa - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, para ser utilizado no preenchimento de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

Lei nº 12.690/2012 - DOU de 20.07.2012 – Trabalhista - Regula a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho e instituiu o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho.

Ato TST nº 491/2012 - DJe TST de 20.07.2012 – Trabalhista – Institui os novos valores alusivos aos limites de depósito para recursos nas ações na Justiça do Trabalho, de que trata a CLT , art. 899 , de observância obrigatória a contar de 1º.08.2012.

Ato Declaratório Executivo Corec nº 2/2012 - DOU de 23.07.2012 – Previdenciária - Inclui, no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), o serviço de resposta a notificações em auditoria de compensação em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). O acesso às informações poderá ser realizado pelo próprio contribuinte, mediante a utilização de código de acesso gerado na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na Internet.

Lei nº 12.692/2012 - DOU de 25.07.2012 – Previdenciária - Os empregadores passam a ser obrigados a comunicar, mensalmente, aos seus empregados, por meio de documento a ser definido em regulamento, os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária sobre o total de suas remunerações.

Resolução Conter nº 3/2012 - DOU 1 de 30.07.2012 – Trabalhista - Normatiza as atribuições exclusivas do técnico e tecnólogo em radiologia, na área de radiologia de salvaguardas, em todos os setores de inspeção de segurança.

Instrução Normativa SIT nº 97/2012 - DOU 1 de 31.07.2012 – Trabalhista - Estabelece novas diretrizes e disciplina a fiscalização no âmbito da aprendizagem. Entre as novas determinações, destacamos que as funções e atividades executadas por terceiros serão computadas para o cálculo da cota cabível à empresa prestadora de serviços e que a contratação do aprendiz como empregado regular da empresa, após o término do contrato de aprendizagem, implica a rescisão deste no seu termo final, com o consequente pagamento das verbas rescisórias devidas e a assinatura de novo contrato de trabalho.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Assistente: [Juliana Pires Pagnusati](#)

CIRCULAR SECEX Nº 35, DE 26 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 27/07/2012. Encerra a investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de aços inoxidáveis laminados a frio (NCM 7219.32.00, 7219.33.00, 7219.34.00, 7219.35.00 e 7220.20.90), originárias da África do Sul e dos Estados Unidos da América.

CIRCULAR SECEX Nº 34, DE 19 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 20/07/2012. Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de pneu novo, de borracha, para automóveis (NCM 4011.10.00), originárias da República da Coreia, de Taipé Chinês, da Tailândia e da Ucrânia.

CIRCULAR SECEX Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 16/07/2012. Torna público o preço de referência para as importações brasileiras de sal grosso (NCM 2501.00.19), originárias da República do Chile, fabricado e exportado pela Empresa Sociedad Punta de Lobos S.A.

CIRCULAR SECEX Nº 32, DE 6 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 09/07/2012.
Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de fios de náilon (NCM 5402.31.11, 5402.31.19 e 5402.45.20), provenientes da China, da República da Coreia, do Reino da Tailândia e de Taipé Chinês.

CIRCULAR SECEX Nº 31 DE 3 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 04/07/2012.
Torna público o término dos prazos de vigência do direito antidumping aplicado às importações de índigo blue reduzido (NCM 3204.15.90), originárias da Alemanha; e das medidas antidumping definitivas aplicadas às importações de resina de policarbonato (NCM 3907.40.90), originárias dos Estados Unidos da América e da União Europeia.

PORTARIA SECEX Nº 25, DE 30 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 31/07/2012.
Altera o Anexo I da Portaria SECEX nº 46, de 23 de dezembro de 2011.

PORTARIA SECEX Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 23/07/2012.
Altera os artigos 151 e 189 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011.

PORTARIA SECEX Nº 22, DE 6 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 10/07/2012.
Estabelece critérios para alocação de cota tarifária para importação estabelecida pela Resolução CAMEX nº 41, de 25 de junho de 2012.

PORTARIA SECEX Nº 21, DE 3 DE JULHO DE 2012 – D.O.U. de 04/07/2012.
Dispõe sobre informações relativas ao Sistema Geral de Preferências e altera os arts. 1º e 2º do Anexo XVII à Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011.

Resolução nº 52, de 24/07/2012, publicada no D.O.U. de 25/07/2012
Dispõe sobre aplicação de direitos antidumping definitivos, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações de ácido cítrico e determinados sais do ácido cítrico, originárias da República Popular da China e homologa compromisso de preço.

Resolução nº 51, de 24/07/2012, publicada no D.O.U. de 25/07/2012
Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL - GMC.

Resolução nº 50, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 09/07/2012
Torna pública a instauração de análise pelo Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP, dos processos relacionados e adota roteiro para pedidos de suspensão ou alteração de medidas antidumping e compensatórias definitivas, bem como o de não aplicação de medidas antidumping e compensatórias provisórias, por razões de interesse público.

Resolução nº 49, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Altera da lista de autopeças constante no Anexo da Resolução CAMEX no 71, de 14 de setembro de 2010.

Resolução nº 48, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Altera, até 31 de dezembro de 2013, as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários.

Retificação, publicada no D.O.U. de 24/07/2012, da Resolução nº 48, de 2012.

Resolução nº 47, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Altera para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2013, as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-tarifários.

Resolução nº 46, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Altera a Resolução CAMEX nº 16, de 20 de março de 2008.

Resolução nº 45, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Esclarece a forma de cálculo do direito antidumping, no caso de glifosato formulado ou de sais de glifosato.

Retificação, publicada no D.O.U. de 09/07/2012, da Resolução nº 45, de 2012.

Resolução nº 44, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Esclarece o escopo do direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de tecidos de felpa longa, originárias da China.

Resolução nº 43, de 05/07/2012, publicada no D.O.U. de 06/07/2012
Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.

Resolução nº 42, de 03/07/2012, publicada no D.O.U. de 04/07/2012
Estende o direito antidumping definitivo em vigor, por igual período ao da sua vigência, às importações brasileiras de cabedais e de solas de calçados originárias da China.

ECONOMIA, ESTATÍSTICA & FINANÇAS

Assessora: Nara Fátima Panazzolo Marchioro

Economia de Caxias do Sul				
	Mês Atual/ Mês Ant.	Mesmo Mês Ano Anterior	Acumulado no ANO	Acumulado 12 MESES
Indústria	-5,8	-10,5	-3,1	-1,5
Comércio	7,2	19,3	6,8	0,8
Serviços	3,8	4,5	4,2	6,6
JUNHO	-0,8	-1,0	0,8	1,3

ÍNDICES NACIONAIS DE INFLAÇÃO (%)

Acumulado														
2011/2012	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	no ano	12 meses
IGP - DI (FGV)	0,61	0,75	0,40	0,43	-0,16	0,30	0,07	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	5,17	7,32
IPA - DI (FGV)	0,77	0,94	0,48	0,34	-0,55	0,01	-0,03	0,55	1,25	0,91	0,89	2,13	5,83	7,94
IPA - Agro (FGV)	1,64	1,85	-0,62	0,54	-0,47	1,07	0,01	1,22	1,04	0,67	0,99	5,31	10,68	13,94
IPA - Ind. (FGV)	0,46	0,62	0,87	0,27	-0,58	-0,36	-0,05	0,31	1,32	0,99	0,86	0,98	4,11	5,82
IPC - DI (FGV)	0,40	0,50	0,26	0,53	0,79	0,81	0,24	0,60	0,52	0,52	0,11	0,22	3,06	5,64
INCC - DI (FGV)	0,13	0,14	0,23	0,72	0,11	0,89	0,30	0,51	0,75	1,88	0,73	0,67	5,86	7,28
IGP - M (FGV)	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	4,57	6,68
IPA - M (FGV)	0,57	0,74	0,68	0,52	-0,48	-0,07	-0,26	0,42	0,97	1,17	0,74	1,81	4,86	7,00
IPC - M (FGV)	0,21	0,59	0,26	0,43	0,71	0,97	0,27	0,48	0,55	0,49	0,17	0,25	3,22	5,51
INCC - M (FGV)	0,16	0,14	0,20	0,50	0,35	0,67	0,42	0,37	0,83	1,30	1,31	0,85	5,89	7,33
INPC (IBGE)	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	3,00	5,36
IPCA (IBGE)	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	2,76	5,20

ÍNDICES REGIONAIS DE INFLAÇÃO (%)

Acumulado														
2011/2012	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	no ano	12 meses
IPC - SP (FIPE)	0,39	0,25	0,39	0,60	0,61	0,66	-0,07	0,15	0,49	0,35	0,23	0,13	1,93	4,24
ICV - SP (DIEESE)	0,39	0,69	0,31	0,52	0,50	1,32	0,13	0,59	0,68	0,43	0,23	0,42	3,86	6,38
IPC - POA (IEPE)	0,14	0,63	0,37	0,57	0,40	0,56	0,50	0,37	0,78	0,44	0,46	0,94	4,13	6,34
IPC-UCS (IPES)	0,04	1,02	0,69	0,53	-0,07	0,08	0,31	0,82	0,62	0,08	0,32		2,25	4,81

Selic Acumulada

Modo de cálculo:

Sobre os tributos e contribuições federais, relativos a fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/95, os juros de mora deverão ser cobrados, no mês de julho/2012, nos percentuais abaixo indicados:

Ano/Mês	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Janeiro	104,77	89,52	71,91	58,13	47,03	35,09	25,98	16,41	5,34
Fevereiro	103,69	88,3	70,76	57,26	46,23	34,23	25,39	15,57	4,59
Março	102,31	86,77	69,34	56,21	45,39	33,26	24,63	14,65	3,77
Abril	101,13	85,36	68,26	55,27	44,49	32,42	23,96	13,81	3,06
Mai	99,9	83,86	66,98	54,24	43,61	31,65	23,21	12,82	2,32
Junho	98,67	82,27	65,8	53,33	42,65	30,89	22,42	11,86	1,68
Julho	97,38	80,76	64,63	52,36	41,58	30,1	21,56	10,89	1
Agosto	96,09	79,1	63,37	51,37	40,56	29,41	20,67	9,82	---
Setembro	94,84	77,6	62,31	50,57	39,46	28,72	19,82	8,88	
Outubro	93,63	76,19	61,22	49,64	38,28	28,03	19,01	8	
Novembro	92,38	74,81	60,2	48,8	37,26	27,37	18,2	7,14	
Dezembro	90,9	73,34	59,21	47,96	36,14	26,64	17,27	6,23	

Ano/ Mês	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Janeiro	311,26	269,97	246,35	223,06	197,97	175,67	159,67	143,33	125,23
Fevereiro	307,63	267,62	244,68	220,93	195,59	174,22	158,65	142,08	123,4
Março	305,03	265,4	243,04	218,73	192,26	172,77	157,39	140,71	121,62
Abril	300,77	263,33	241,38	217,02	189,91	171,47	156,2	139,23	119,75
Mai	296,52	261,32	239,8	215,39	187,89	169,98	154,86	137,82	117,78
Junho	292,48	259,34	238,19	213,79	186,22	168,59	153,59	136,49	115,92
Julho	288,46	257,41	236,59	212,09	184,56	167,28	152,09	134,95	113,84
Agosto	284,62	255,44	235	210,61	182,99	165,87	150,49	133,51	112,07
Setembro	281,3	253,54	233,41	208,12	181,5	164,65	149,17	132,13	110,39
Outubro	278,21	251,68	231,74	205,18	180,12	163,36	147,64	130,48	108,75
Novembro	275,33	249,88	228,7	202,55	178,73	162,14	146,25	128,94	107,41
Dezembro	272,55	248,08	225,73	200,15	177,13	160,94	144,86	127,2	106,04

Fonte : Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br

INDICADORES - MÊS DE JULHO/2012

Data	DÓLAR COMERCIAL		DOLAR PARALELO		EURO - R\$		TR	OURO	POUPANÇA
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	%	R\$/Gr.	VAR %
jul 01	D	D	D	D	D	D	0,0144	D	0,5000
jul 02	1,9850	1,9870	1,9200	2,1200	2,50240	2,50330	0,0486	102,0000	0,5000
jul 03	2,0170	2,0190	2,9300	2,1300	2,50890	2,50990	0,0049	104,3000	0,5000
jul 04	2,0270	2,0290	1,9600	2,1600	2,53000	2,53100	0,0559	105,0000	0,5101
jul 05	2,0220	2,0240	1,9500	2,1500	2,51230	2,51320	0,0000	104,3000	0,5000
jul 06	2,0250	2,0270	1,9600	2,1900	2,49930	2,50030	0,0000	103,2000	0,5000
jul 07	S	S	S	S	S	S	0,0000	S	0,5000
jul 08	D	D	D	D	D	D	0,0034	D	0,5000
jul 09	2,0260	2,0280			2,49670	2,49800	0,0171	103,2000	0,5000
jul 10	2,0350	2,0370	1,9700	2,1700	2,49090	2,49170	0,0212	103,2000	0,5076
jul 11	2,0330	2,0350	1,9700	2,1700	2,48600	2,48700	0,0143	103,0000	0,5447
jul 12	2,0380	2,0400	1,9700	2,1900	2,49670	2,49770	0,0000	102,1000	0,5128
jul 13	2,0350	2,0370	1,9700	2,1700	2,48700	2,48790	0,0000	103,6000	0,5195
jul 14	S	S	S	S	S	S	0,0000	S	0,5067
jul 15	D	D	D	D	D	D	0,0000	D	0,5000
jul 16	2,0350	2,0370	1,9600	2,1700	2,49920	2,50000	0,0176	103,6000	0,5000
jul 17	2,0200	2,0220	1,9600	2,1600	2,48920	2,49010	0,0016	102,8000	0,5000
jul 18	2,0200	2,0220	1,9600	2,1600	2,48300	2,48380	0,0009	102,7000	0,5233
jul 19	2,0110	2,0130	1,9500	2,1600	2,47980	2,48070	0,0000	101,8000	0,5123
jul 20	2,0210	2,0230	1,9500	2,1600	2,46200	2,46300	0,0000	103,0000	0,5125
jul 21	S	S	S	S	S	S	0,0000	S	0,5000
jul 22	D	D	D	D	D	D	0,0000	D	0,5000
jul 23	2,0400	2,0420	1,9700	2,1700	2,47380	2,47480	0,0215	103,5000	0,5000
jul 24	2,0420	2,0440	1,9700	2,1800	2,46140	2,46220	0,0181	103,5000	0,5000
jul 25	2,0350	2,0370	1,9700	2,1700	2,47480	2,47570	0,0232	106,0000	0,5226
jul 26	2,0200	2,0220	1,9500	2,1600	2,48680	2,48770	0,0000	104,5000	0,5161
jul 27	2,0220	2,0240	1,9500	2,1500	2,49410	2,49500	0,0000	105,1000	0,5000
jul 28	S	S	S	S	S	S	0,0000	S	0,5000
jul 29	D	D	D	D	D	D	0,0000	D	0,5145
jul 30	2,0370	2,0390	1,9600	2,1700	2,48750	2,48870	0,0000	105,9000	0,5145
jul 31	2,0480	2,0500	1,9800	2,1800	2,52340	2,52420	0,0144	106,0000	0,5145
TR/MÊS(%):		0,0144	POUPANÇA MÊS(%):			0,5000	SALÁRIO MÍNIMO:		R\$ 622,00
TBF MÊS(%):		0,9139	DÓLAR MÉDIO:			R\$ 2,0280	VRM:		R\$ 22,02

Informações Técnicas – Número 181 – Caxias do Sul – Julho 2012

Uma publicação:

Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul – CIC

Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 – Bairro Jardim América

CEP 95050-520 – Caxias do Sul

Tel.: (54) 3218 80 00

Fax.: (54) 3218 80 48

e-mail: cic@cic-caxias.com.br

<http://www.cic-caxias.com.br>